

Projeto de Lei Nº 83/65



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-: LEI Nº 1.541, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito no valor de CR\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), suplementar à dotação abaixo especificada:

3.2 DIVISÃO DE LANÇADORIA
4.1.2.0.0.3 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES..... CR\$ 200.000

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, no valor de CR\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) a verba orçamentária abaixo discriminada:

3.1 DIRETORIA E DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4.1.2.0.0.3 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES..... CR\$ 200.000

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 de novembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PROF. ARGEU BATALHA,
Secretário das Finanças.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço - de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de novembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, substº.